

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Documento: [091411679](#) | Despacho

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.212.880-7

I. Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421/13, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, que acolhe como razão de decidir: **TORNAR SEM EFEITO** o Edital de Notificação publicado no D.O. em 27/06/2020 pág. 81, (fls. 38), e seus efeitos, em razão de erro na indicação do fato constitutivo do Auto de Infração nº 057174 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-012.161-4.

II. Publique-se.

III. Após, determino em atendimento ao Art. 21, II da Portaria 29, o reenvio da notificação do Auto de Infração nº 057174 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-012.161-4 ao interessado.

Documento: [091396611](#) | Comunique-se

Do Processo Administrativo 2011-0.086.820-4 - COMUNIQUE-SE Nº 132/CFA/2023

I. Fica a empresa interessada “Estado de São Paulo”, situada na AV Morumbi, nº 4500,- Morumbi- CEP: 05650-000 - São Paulo/SP, ciente do **ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, sendo convocado a comparecer, através de seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias, a Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387 - 3º Andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referente ao **Auto de Multa nº 67-012.733-7** meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa, CADIN, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. O prazo de 5 (cinco) dias, inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento deste “comunique-se”;

III. Para maiores informações sobre como realizar o pagamento, comparecer presencialmente no endereço da convocação, ou também poderá solicitar através do e-mail: svmacfa@prefeitura.sp.gov.br

Documento: [091429158](#) | Comunique-se

Do Processo Administrativo 2009-0.115.940-5 - COMUNIQUE-SE Nº 134/CFA/2023

I. Tendo em vista a inércia no recolhimento do valor correspondente aos Autos de Multa nº 67-010.065-0 e 67-010.063-3, fica o(a) representante legal da empresa “Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo” CNPJ 43.776.517/0001-80, ciente da **INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA**, bem como, de que qualquer pagamento/parcelamento **somente** poderá ser feito por meio de guias próprias obtidas no Portal da Dívida Ativa (www.dividaativa.pgm.sp.gov.br), ou comparecendo ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município, situado na Rua Maria Paula, nº 136, ficando **VEDADO O PAGAMENTO EM GUIA DIVERSA**.

II. Publique-se.

Documento: [091420039](#) | Comunique-se

Do Processo Administrativo 2012-0.331.903-3 - COMUNIQUE-SE Nº 133/CFA/2023

I. Tendo em vista a inércia no recolhimento do valor correspondente ao Auto de Multa nº 67-011.921-1, fica o(a) representante legal da empresa “Globalsan Saneamento e Construção LTDA” CNPJ 50.954.270/0001-00, ciente da **INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA**, bem como, de que qualquer pagamento/parcelamento **somente** poderá ser feito por meio de guias próprias obtidas no Portal da Dívida Ativa (www.dividaativa.pgm.sp.gov.br), ou comparecendo ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município, situado na Rua Maria Paula, nº 136, ficando **VEDADO O PAGAMENTO EM GUIA DIVERSA**.

II. PUBLIQUE-SE;

III. Prossiga-se com as providências de notificação;

IV. Prossiga-se com as providências para cobrança da reparação do dano ambiental.

NÚCLEO CONTRATOS

Documento: [091394297](#) | Despacho deferido

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0009531-0

INTERESSADA: GUARAJÁ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 94/SVMA/CFA/DFA/2023

DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 94/SVMA/CFA/DFA/2023 e o ateste da Coordenadora da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **GUARAJÁ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.** - CNPJ/MF nº 44.875.404/0001-02;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona do TAC nº 94/SVMA/CFA/DFA/2023, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-015.164-5** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

Documento: [091442848](#) | Despacho deferido

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0013146-4

INTERESSADA: GURJÁ 205 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 100/SVMA/CFA/DFA/2023

DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 100/SVMA/CFA/DFA/2023 e o ateste do Diretor da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU/CGPABI, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **GURJÁ 205 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.** - CNPJ/MF nº 40.901.124/0001-62;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona do TAC nº 100/SVMA/CFA/DFA/2023, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-015.289-7** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Documento: [091426944](#) | Comunique-se

6027.2022/0011650-1 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: ARVOREDO AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE - EIRELI

COMUNIQUE-SE: (Reapresentar projeto de Reparação Ambiental visando o plantio total de 231 (duzentas e trinta e uma) mudas arbóreas)

DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Documento: [091368808](#) | Resolução

Resolução nº 09/CONFEMA, de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Ata da 170ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA e da Ata da 66ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR, POR UNANIMIDADE,** a Ata da 170ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONFEMA, realizada em 23 de junho de 2023 e da Ata da 66ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA, realizada em 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros que aprovam esta Resolução:

Camila Martins Pinto
Douglas de Paula D' Amaro
Edmara Rodrigues
Jaciera Schaffer Rocha
José Ramos de Carvalho
Leandro Della Croche
Marcelo Rebelo de Moraes
Tatiana Martins Coelho

Thame Lucena dos Santos

Maria Cecilia Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira

Rodrigo Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: [091405674](#) | Comunicado

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

258ª Reunião Plenária Ordinária

PAUTA

Dia: 18/10/2023 - Quarta-feira

Horário: das 10:00 h às 13:00 h

Reunião semi presencial - Prédio da SVMA, térreo - sala de reuniões

Online - Plataforma Microsoft Teams

EXPEDIENTE

1. Aprovação da Ata da 257ª Reunião Plenária Ordinária do CADES;

2. Apresentação da “Trilha Formativa - Programa Agentes de Governo Aberto” pelo Sr. Derek Melo, Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Relações Institucionais.

3. Apresentação dos “Corredores Ecológicos da Mata Atlântica” pela Sra. Anita Correia de Souza Martins Diretora da Divisão de Gestão de Unidades de Conservação e Sra. Alexandra Aguiar Pedro da Coordenação de Planejamento Ambiental.

4. Apresentação do “Programa Ambientes Verdes e Saudáveis - PAVS, promovendo qualidade de vida através de parcerias” pela Sra. Monica Masumi Hosaka, Coordenadora na Secretaria Municipal da Saúde.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Documento: [091398036](#) | Despacho deferido

6027.2023/0016058-8

Despacho deferido

Interessados: VIVEIRO MANEQUINHO LOPES - DPHM

DESPACHO:

Assunto: **Solicitação de autorização para supressão Emergencial de árvore em área interna pública, localizadas no Viveiro Manequinho Lopes, situado na Av. Quarto Centenário, s/n altura do nº 1288 - São Paulo/SP**

DESPACHO Nº 83/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica VML 09/10/23 sob SEI [091391073](#) elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Luiz Carlos Zelezoglo Junior - RF 782654-1, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL de 01 (um) exemplar arbóreo 01 (um) Ceiba speciosa morta, existente em área interna pública, localizados**